



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 708/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;
Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;
Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000679/2024;


O Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a, **Sr^a. Taina Maria Corrêa**, Auxiliar de Serviços Gerais, servidora efetiva, lotado na Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir do dia 05 de março de 2024.

Brejetuba-ES, 22 de fevereiro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 22 de janeiro de 2024.


SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete